

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

06 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 19

De Januário de 2024

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Gilmar de Sousa e Silva

Secretário

Vereador

Gustavo Jari de Sousa

Vereador

Adriano Alves de Araújo Lima

Vereador

João Batista de Sousa Vafoso

Vereador

Francisco Iracema do Carmo Silva

Vereador

Orlando Carneiro Borges

Vereador

A Sanção em 19 de 01 de 2024

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 001 aprovado por 06

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.